

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

SECRETARIA GERAL

PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2024 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE ESPORTES

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DO 81º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ROLÂNDIA-PR.**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL **AILTON APARECIDO MAISTRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE ESPORTES**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS AOS ESTABELECIMENTOS DAS ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO, SHOWS, EXPOSITORES, TERCEIRIZADOS, OU SEJA, EM TODOS OS LOCAIS E EVENTOS REALIZADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DO 81º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ROLÂNDIA-PR COM A PARTICIPAÇÃO DE CANTORES NACIONAIS RENOMADOS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS **25, 26 E 27 e 28 de JANEIRO** DE 2025.

As empresas interessadas deverão apresentar sua documentação, conforme o tópico 8 – Da aceitabilidade da proposta, bem como a proposta inicial, com início da entrega em 02/12/2024 até 16/12/2024 às 18:00 horas, com sessão pública e apresentação de disputa com lances verbais, no modo de maior lance ou oferta.

Abertura dos envelopes: 17 de dezembro de 2024, às 13h30min, na sala de licitação, sala 03, da Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Avenida Presidente Bernardes nº 809, centro, CEP 86.600-067.

**Critério de Julgamento: Maior Lance ou Oferta**

**Sendo credenciadas as empresas, através do Processo de Manifestação de Interesse (PMI), a fim de ofertarem as propostas para a futura realização de Inexigibilidade de Licitação com o vencedor.**

**DO OBJETO:** O presente chamamento público tem por objeto o interesse em fornecer bebidas aos estabelecimentos das áreas de alimentação, shows, expositores, terceirizados, ou seja, em todos os locais e eventos realizados e instalados nas dependências das festividades do 81º aniversário da cidade de Rolândia-PR, que acontecerá nos dias **25, 26 E 27 e 28 de JANEIRO** DE 2025., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O valor mínimo estabelecido para lances é de **R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**.

As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens no momento oportuno do processo de contratação oriundo deste chamamento.

O prazo inicial para a execução dos serviços é de no máximo 03 (três) dias, a contar da data inicial do evento constante na Autorização de Fornecimento, expedida pelo setor responsável a qual será enviada por e-mail;

O prazo para prestação de serviços será durante as festividades do 81º aniversário da cidade de Rolândia-PR, que acontecerá nos dias **25, 26, 27 e 28 de janeiro** de 2025, no Estádio Erich George e seu entorno, na Cidade de Rolândia -PR;

É proibida a venda do drink popularmente conhecido como **CAPETA/GUMMY; whisky, vodca e destilados afins**.

É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para **menores de 18 anos**;

É expressamente proibida a entrega de bebidas ao público em latinhas ou vidros;

As bebidas deverão ser obrigatoriamente entregues ao público em copos descartáveis com tamanho suficiente para comportar o conteúdo de uma latinha com 350ml, e para o chopp copo de 400 ml;

O proponente será o único e exclusivo fornecedor de bebida no evento;

Toda estrutura necessária para a comercialização das bebidas será de responsabilidade do proponente, e deverá obedecer ao projeto do evento (anexo I). (ex: gerador, parte elétrica, balcões, mobílias, entre outros). As tendas serão fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo/ Secretaria de Esportes.

A comercialização de bebidas dos tipos cerveja, cerveja sem álcool, refrigerante, suco, água, chopp, entre outros, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ocorrer por conta da contratada, DESDE O DIA DA ABERTURA ATÉ O ENCERRAMENTO DO EVENTO, inclusive a livre fixação de valores, sem exceder aos preços praticados no mercado atual, tendo que obrigatoriamente passar os valores à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, até o dia 10/01/2025 contendo relação de produtos e marcas a ser disponibilizadas, além de valores a serem comercializados. Caberá a Comissão Organizadora aprovar ou solicitar ajustes na referida relação;

A Comissão Organizadora do 81º aniversário da cidade de Rolândia-PR determinará os valores a serem cobrados por tipo de bebidas, com base nos preços praticados em eventos de porte semelhante, realizados nos últimos 06 (seis) meses na região que são os seguintes:

Produto	Preço máximo de repasse para os Postos de Venda (praça de alimentação expositores e outros)	Preço máximo Final de Venda em Balcão
Cerveja 350ml	Até R\$5,50 und	RS8,00 und
Cerveja Heineken 350 ml	Até R\$ 9,00 und	RS 12,00 und
Cerveja sem álcool 350ml	Até R\$5,50 und	RS8,00 und
Refrigerante lata 350ml (3 marcas e 1 marca sem açúcar)	Até R\$ 4,50 und	RS7,00 und
Bebida Energética 350ml	Até R\$10,00 und	RS15,00 und
Água com e sem gás de 500ml	Até R\$2,50 und	RS5,00 und
Chopp copo 400ml	Até R\$ 8,50 und	RS11,00 und
Chopp diferenciados (IPA, Neapa, Viena, Weiss, outros)	Até R\$ 9,50 und	RS15,00 und
Chopeiras em pleno funcionamento;		

Quantidade mínima de 20 funcionários para atender a demanda, todos uniformizados e identificados com crachá (crachá contendo: nome do funcionário e logo da empresa).

Toda estrutura necessária para a comercialização das bebidas será de responsabilidade do proponente, e deverá obedecer ao projeto do evento (anexo I)(ex: gerador, parte elétrica, balcões, mobílias, entre outros).

As tendas serão fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo/ Secretaria de Esportes.

Estrutura adequada e moderna, sendo obrigatório possuir tabela de preços visíveis ao público, e mais de 03 formas de possibilidade de pagamento.

O valor da oferta não poderá ser inferior a **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, contendo na proposta: Chopeiras em pleno funcionamento com quantidade mínima de 20 funcionários para atender a demanda, todos uniformizados e identificados com crachá (crachá contendo: nome do funcionário, logo da empresa, logo da festa); Toda estrutura necessária para a comercialização das bebidas será de responsabilidade do proponente, e deverá obedecer ao projeto do evento (anexo I) (ex: gerador, parte elétrica, balcões, mobílias, entre outros). As tendas serão fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo/ Secretaria de Esportes.

Estrutura adequada e moderna, sendo obrigatório possuir tabela de preços visíveis ao público, e mais de 03 formas de possibilidade de pagamento.

O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado no **Branco do Brasi I- 01 Agência: 0349-2 Conta Movimento: 73441-1 CNPJ PREFEITURA: 76.288.760/0001-08** na seguinte forma: 50%(cinquenta por cento) do valor ofertado no ato da assinatura do contrato e o saldo restante até o dia **20 de janeiro de 2025**;

O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento;

O proponente deverá ser fabricante OU distribuidor OU apresentar contrato com empresa distribuidora da qual firma o compromisso em atender o evento 81º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ROLÂNDIA-PR, oferecendo no mínimo 02 marcas de cerveja, 01 cerveja SEM ÁLCOOL; 03 marcas de refrigerante gaseificado, e 01 sem açúcar; 01 estilo de chopp.

O Município adota a IN RFB n. 1.234/2012 e suas alterações para fins de Retenção do IRRF nas Contratações de bens e Prestação de Serviço.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação da Agente de Contratação via e-mail, com todos os itens constantes da "Proposta";

As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **licitação@rolandiapr.gov.br**;

19. A documentação será recebida pelo setor de licitações, que protocolará a mesma com data e hora do recebimento; caso alguma certidão fiscal e/ou trabalhista esteja vencida, esta poderá ser regularizada e substituída até a formalização da contratação, o vencedor da melhor proposta será comunicado de qualquer pendência.

#### DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os interessados deverão protocolar em um **ENVELOPE ÚNICO**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**, até o dia 16 de dezembro de 2024, às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Rolândia-PR, localizada na Av. Pres. Bernardes, 809 - Centro, Rolândia - PR, CEP: 86606-088.

Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

#### DO CREDENCIAMENTO

O representante do licitante deverá comprovar, na sessão pública que será agendada, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição.

Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de procuração.

#### DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:

Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e nº do CNPJ da proponente;

proposta: será considerada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta pelo serviço de fornecimento de bebidas na data do evento. O valor mínimo para esta oferta é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Valores inferiores ao mínimo serão desclassificados.

A licitante deverá declarar que concorda com todas as exigências do edital.

prazo de validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega dos envelopes;

OBS: Pequenas falhas formais poderão ser corrigidas em sessão com autorização do Pregoeiro.

Item	Descrição	Valor mínimo
01	Concessão do direito de exploração de comercialização de bebidas aos estabelecimentos das áreas de alimentação, shows, expositores, terceirizados, ou seja, em todos os locais e eventos realizados e instalados nas dependências destinadas das festividades do 81º aniversário da cidade de Rolândia-PR que acontecerá nos dias 25,26,27 e 28 de janeiro de 2025.	R\$ 65.000,00

Será considerado vencedor, o participante que oferecer o **MAIOR VALOR** para o item descrito na tabela acima.

Após o recolhimento do valor proposto, será emitido Alvará de Permissão de Uso.

O proponente vencedor terá o direito à exclusividade na exploração de bebidas durante toda a realização do evento.

O pagamento será feito exclusivamente via boleto, o qual será emitido após a autorização/adjudicação da presente Chamada Pública.

Somente será assinado o TERMO DE PERMISSÃO DE USO após a quitação do referido débito.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta chamada pública interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, regularmente estabelecidas no país, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.

Como condição para participação na licitação, o licitante emitirá **declaração unificada**, relativo às seguintes declarações:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registraram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.

Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.

5.DA EMISSÃO DE PERMISSÃO DE USO

A Prefeitura Municipal de Rolândia-PR emitirá Alvará ao vencedor, após a devida ratificação do ato do processo de inexigibilidade que será realizado para formalizar o vencedor deste chamamento público.

Os pagamentos deverão ser efetuados em até 48 (quarenta e oito) horas após a ratificação da inexigibilidade, sob pena de decadência do direito caso o pagamento não seja efetuado até seu vencimento.

O não cumprimento das obrigações assumidas na permissão, sujeitará a cassação imediata do alvará e autorizam desde já, a PREFEITURA, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, aplicar o disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e a aplicação de multa correspondente a 20 % sobre o valor da proposta vencedora do item.

## DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Apresentar à Comissão Organizadora o responsável pela organização da equipe de trabalho com prazo de antecedência, deixando a disposição o nome completo e o número de contato direto;

A equipe de trabalho deverá estar obrigatoriamente UNIFORMIZADA com camiseta ou coletes a fim de identificação pela Comissão Organizadora e pelos visitantes, priorizando a qualidade dos serviços prestados;

Garantir o fornecimento de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, **EXCETO** drink popularmente conhecido como capeta/gummy, whisky, vodka, etc., durante o 81º Aniversário da cidade de Rolândia-PR- 2025, no período de 25 a 28 de janeiro de 2025, de acordo com as especificações do objeto do presente edital e da respectiva proposta;

Instalar uma central de abastecimento (câmara frigorífica ou similar), em local determinado pela Comissão Organizadora a fim de garantir o fornecimento de bebidas sem contratempes;

Instalar pontos de venda conforme orientações da Comissão, inclusive com infraestrutura adequada para o evento;

Toda estrutura necessária para a comercialização das bebidas será de responsabilidade do proponente, e deverá obedecer ao projeto do evento (anexo I)(ex: gerador, parte elétrica, balcões, mobílias, entre outros).

As tendas serão fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo/ Secretaria de Esportes.

Após o término do evento, terá a contratada o prazo de 02 (dois) dias para retirada de seus pertences;

A Contratada deverá ter número de atendentes suficiente para o bom atendimento a população, copos, lixeiras, dentre outros;

A Contratada compromete-se a manter os locais de atendimento em perfeito estado de conservação e limpeza;

A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros resultante de acidentes ou incidentes nas estruturas e infraestruturas da mesma;

A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade durante o evento;

Também correrão à custa da Contratada às despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, vestuário e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço contratado;

Dar acesso à Comissão Organizadora, para averiguar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

É de inteira responsabilidade da contratada garantir a segurança dos seus espaços de comercialização, ficando a municipalidade e a Comissão livre de qualquer obrigação por percas, furtos ou danos;

A Contratada não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, seu controle societário, ou a concessão, sob pena de caducidade da concessão, e será ela (contratada) a única responsável pelos encargos diretos ou indiretos da concessão, tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais,

decorrentes de acidente de trabalho ou outros danos causados por seus prepostos a terceiros durante a execução do objeto desta licitação, não podendo por estes requerer acréscimos ou alegar solidariedade ou subsidiariedade do Município de Rolândia-PR. Outrossim, sendo o município chamado a integrar alguma lide e ressaindo condenada a pagar, fica assegurado o direito de regresso contra a concessionária; A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços; A Contratada fica inteiramente responsável pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município; A Contratada deverá cumprir as determinações da municipalidade, notadamente da Comissão Organizadora do Evento; A Contratada deverá fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

## **7.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES).**

A abertura do presente chamamento dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Existindo empate de propostas, as empresas poderão disputar em lances verbais com valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais). Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão dar lances verbais, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado. Não havendo novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada de grande porte. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, de imediato, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances). Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes; Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; Empresas brasileiras; Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação pode ser acompanhada pelos demais licitantes. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8.ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO.**

Encerrada a etapa de negociação, o agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final inferior ao preço mínimo fixado. O agente de contratação poderá convocar o participante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, o agente suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **HABILITAÇÃO:**

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Os licitantes deverão encaminhar através de envelope físico nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações exceto se a última alteração for consolidada;

Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452/1943 (CNDT);

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Declaração Unificada – conforme Modelo - (As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração- A assinatura digital do responsável da empresa supre a exigência acima);

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

Alvará de Licença e Localização e Vigilância Sanitária com data vigente.

Caso o licitante detentor da maior oferta seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O proponente deverá ser fabricante OU distribuidor OU apresentar contrato com empresa distribuidora da qual firma o compromisso em atender o evento 81º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ROLÂNDIA-PR, oferecendo no mínimo 02 marcas de cerveja, 01 cerveja SEM ÁLCOOL; 03 marcas de refrigerante gaseificado, e 01 sem açúcar; 01 estilo de chopp, conforme tabela das informações complementares;

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando aos interessados a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

## 9. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do participante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o direito para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito;

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema de e-mail ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/21, devendo protocolar via e-mail o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação deverá ser dirigida a Agente de Contratação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação da chamada pública, em sendo realizada a contratação através da inexigibilidade, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

O vencedor terá sua documentação encaminhada para a formalização de processo específico de inexigibilidade de licitação para formalização da contratação, sendo realizada a contratação a proponente deverá assinar o termo contratual no prazo estabelecido de 2 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo ser passado ao segundo colocado melhor qualificado o direito;

O Aceite do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento das obrigações e demais exigências contidas neste edital e seus anexos.

Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;

Na hipótese de o vencedor da chamada pública não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse participante, poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo participante vencedor.

Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

convocar os participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor;

adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 13. O RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos neste Edital.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital.

## 15. DO PAGAMENTO

O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado no **Branco do Brasil - 01 Agência: 0349-2 Conta Corrente: 36176-3 CNPJ PREFEITURA: 76.288.760/0001-08**, na seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado no ato da assinatura do contrato e o saldo restante até o dia 15 de Janeiro de 2025;

O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento;

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fatos previamente e devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 03 (três) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 10(dez) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Da sessão da chamada pública divulgar-se-á ata no site municipal.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Município de ROLÂNDIA-PR, poderá revogar esta chamada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação da chamada induz à extinção do contrato.

A anulação da chamada por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta chamada promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.rolandia.pr.gov.br/>

e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria de Cultura e Turismo em dias úteis, no horário das 08h às 16h, horário do município no endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 2170 - Museu Municipal.

Rolândia, 28 de Novembro de 2024.

**FLÁVIA GALBERO COSTA**

Secretária Municipal de Cultura

**ODYR GIORDANI JUNIOR**

Secretário de Esportes

## **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

REF: Pregão nº \_\_\_/20\_\_.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da lei que:

Para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que na presente data, enquadra-se como:

( ) – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

( ) – MICROEMPRESA (ME);

( ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

( ) – NÃO SOU MICROEMPRESÁRIO.

Declara também que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que, em nosso Quadro de Pessoal, NÃO POSSUÍMOS EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição:

Declaro para todos os fins de direito o COMPROMETIMENTO COM OS TERMOS DO EDITAL, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital, incluindo obrigações, deveres, sanções e descritivos nele especificados.

Declara ainda, que na qualidade de proponente, a INEXISTÊNCIA de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 14, IV.

Por fim, declaro meu consentimento para a divulgação de documentos não solicitados no edital e seus anexos, caso tornem-se públicos, uma vez que sua requisição não foi feita no edital, estando ciente e concordando previamente com tal divulgação caso ocorra.

Por ser verdade firmamos o presente nos responsabilizando integralmente, sob as penas da lei, pelas informações prestadas neste.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

### CARTA CREDENCIAL – PREGÃO \_\_\_/20\_\_.

(apresentar fora dos envelopes)

<b>FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS</b>	
<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
NOME FANTASIA:	
PORTE EMPRESARIAL:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:	
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RAMO DE ATIVIDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E.MAIL:
<b>REPRESENTANTE</b>	
NOME:	
CPF:	Possui poderes para atuar em todas as fases do certame ( )Sim ( )Não
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
NOME COMPLETO:	
RG:	ORGÃO EMISSOR
CPF:	



**\*\* O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (IDoc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções, Estando a empresa participante ciente desse quesito.**

Cidade, data, ano.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF, assinatura.

*\*Anexar procuração em modelo próprio em caso de preposto, informando os poderes para representação legal para participação deste processo.*

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**E0B184BD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2024. Edição 3163  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>